



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CADASTRO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVER PROJETOS DE ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS PARA FINS DE PROTEÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS SITUADAS NA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO DO PAIOL GRANDE, EM ASSOCIAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL, QUE BUSCARÁ APLICAR RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PSA (FUNDO MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS), EM FASE DE CONSTITUIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ.

O Município de São Bento do Sapucaí, por meio de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e nos termos da Lei Municipal nº 2.256, de 06 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento das instituições interessadas em firmar termo de cooperação no desenvolvimento de projetos de estudos e diagnósticos para fins de proteção, restauração e conservação de áreas situadas na sub-bacia do Ribeirão do Paiol Grande em que a Prefeitura buscará aplicar recursos do Fundo Municipal de PSA (Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais), criado e disciplinado no artigo 14 e seguintes da Lei Municipal 2.256, de 06 de outubro de 2021, em fase de constituição.

1. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO

- 1.1 Realizar diagnóstico, estudos e projetos de recuperação e proteção ao manancial de abastecimento do Município – Ribeirão do Paiol Grande, totalizando uma área de 1.695,58 hectares, do ponto de captação (exutório) até a nascente deste ribeirão, visando a recomposição florestal de toda a sua APP, melhoria estrutural em todas as nascentes, recuperação dos segmentos de cursos d'água em função de assoreamentos existentes, proteção das margens e da calha do curso d'água, incluindo as áreas de contribuição, imprescindíveis para o processo de infiltração de água no solo e, conseqüentemente, recarga dos níveis freáticos;
- 2.2 Apresentar uma descrição geral sobre a situação atual do nível de degradação e preservação do trecho da bacia hidrográfica do Ribeirão do Paiol Grande, principalmente com relação a falta de proteção de nascentes, ausência de vegetação ciliar ao longo do trecho do curso d'água, erosões na área de drenagem e áreas de margem, uso do solo em APPs, mapeamento e



identificação de propriedades que contém sua área dentro da bacia para futura implantação de Projetos de PSA, Hierarquização de áreas para implantação dos projetos e seleção de áreas para implantação de Projetos de PSA.

2.3 Cabe esclarecer que o objetivo principal é a indicação de soluções para a recuperação satisfatória do manancial, especialmente relativas aos seguintes aspectos:

2.3.1 Conservação do Solo: indicação das áreas que demandam intervenções de conservação do solo (terraceamento, curvas de nível, etc), indicação de estradas e carreadores com necessidade de intervenção, voçorocas de grande porte, áreas de contenção de margens, etc.

2.3.2 Recuperação de APP's: indicação e quantificação das áreas, dentro das APP's (de nascentes e de cursos d'água), indicação de áreas com potencial de regeneração, de enriquecimento e de recuperação, com especificação das propriedades que devem ser objeto de intervenção.

2.3.3 Saneamento Rural: indicação de locais e/ou bairros isolados que demandem a implantação de soluções comunitárias de saneamento de modo a evitar a contaminação dos mananciais.

2.3.4 Projetos de desassoreamento: indicação de locais com necessidade de obras de desassoreamento, visando aumentar a calha do rio e melhorar as condições de escoamento.

2.3.5 Hierarquização de áreas para recuperação: a hierarquização de áreas para recuperação deverá ser desenvolvida através de um mapa de fatores que serão priorizados visando à produção de água no manancial de abastecimento.

2.3.6 Seleção de áreas para implantação do PSA: através do mapa de fatores e a hierarquização das áreas para recuperação, deverão ser indicadas as propriedades para futura implantação de projetos de pagamentos por serviços ambientais.

Rafael



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deste Chamamento Público destinam-se às instituições que atuam no Município de São Bento do Sapucaí em temas ambientais;
- 2.2. Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do dia 25 de fevereiro de 2022 ao dia 09 de março de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, portando toda a documentação do item 1.3.
- 2.3. Para o cadastro, os interessados precisarão preencher um formulário próprio (anexo I), em duas vias, e entregar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, portando também cópia dos seguintes documentos:
 - Estatutos Sociais da instituição;
 - Ata de Eleição da Diretoria atual;
 - Documento oficial com foto do responsável legal pela instituição;
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
 - Qualquer documento que possa comprovar a atuação no Município de São Bento do Sapucaí em temas ambientais (não obrigatório);
 - Projeto de PSA.
- 2.4. Após o cadastro, caso atenda todas as exigências, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente emitirá um comprovante de inscrição para a instituição interessada.

3. DOS RESULTADOS

- 3.1. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente analisará todos os projetos inscritos para verificação de sua viabilidade e anunciará a entidade com a qual fará a associação objeto do presente edital;
- 3.2. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal fará repasse financeiro e/ou de serviços para as instituições. A instituição se compromete a desenvolver todo projeto, e todos os custos envolvidos, atendendo às especificações acima;

Rafael
[Assinatura]



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

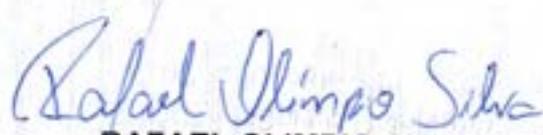
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

- 3.3. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.256, de 06 de outubro de 2021, poderá realizar, oportunamente, o Pagamento por Serviços Ambientais aos proprietários das áreas em que os projetos forem implantados, desde que haja recurso disponível no Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, com a devida deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e uma vez cumpridas todas as disposições legais e regulamentares vigentes.

São Bento do Sapucaí, 24 de fevereiro de 2022.


FÁBIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente


RAFAEL OLIMPIO SILVA
Diretor de Meio Ambiente



CADASTRO DAS INSTUIÇÕES - PSA

NOME			
NATURALIDADE	SEXO	DATA NASCIMENTO	
RG	CPF		
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	
TELEFONE	EMAIL		

CNPJ: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ATUA EM TEMAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO:

() Sim () Não

A INSTITUIÇÃO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVER PROJETOS DE PSA?

() SIM () NÃO () POSSUI PREVISÃO

FONTE DO RECURSO PREVISTO: _____

O Projeto de PSA desenvolvido pela instituição atende a Lei Municipal nº 2.256, de 06 de outubro de 2021?

() SIM () NÃO () PARCIALMENTE

DECLARO ESTAR CIENTE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL NÃO FARÁ REPASSE FINANCEIRO E/OU DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PSA.

São Bento do Sapucaí, ____ de _____ de 2022

Assinatura